



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ExTAC 0001276-45.2024.5.05.0201
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: R B PITA DE ITABERABA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^(a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER, que nos **dias: 15/09/2026 e 20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilões subsequentes, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

Bens: 02 cilindros para pão industriais sem marca de identificação com camada superficial de ferrugem, avaliados em R\$12.000,00 (doze mil reais); 01 forno a lenha para pães, marca mac pan, com frente em inox, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais); 01 máquina boladeira para pão, marca ecobol, vertical, avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Penhora: 15/04/2026 - auto de penhora Id 66484d0 Valor total da avaliação: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Lance mínimo: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Foto: Id 2e15d6e Localização: Travessa Rudival Moreira, s/n, Paraíso, Itaberaba - BA Ciência da penhora: 15/04/2026 - Id 66484d0 Depositário: Roberto Barbosa Pita - proprietário Certidão de decurso de prazo p/ apresentação de embargos à penhora: Decorrido o prazo para apresentação de Embargos à Execução em 02/05 /2026. A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 01 de junho de 2026.

CRISTIANA RIBEIRO DA ROCHA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANA RIBEIRO DA ROCHA, em 01/06/2026, às 16:49:57 - 5b6f04b
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26060116494854600000120763784?instancia=1>
Número do processo: 0001276-45.2024.5.05.0201
Número do documento: 26060116494854600000120763784